

REPÚBLICA DO BRASIL

BA. 028-000/B



REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DA BAHIA

COMARCA DE ILHÉUS

Bel. Antonio Francisco Leal Lavigne de Lemos

Oficial do Registro da Primeira Circunscrição

4. Certifico que às fls. 31 do livro nº 3 de Registro Auxiliar, foi transcrito sob número de ordem 1.353 a requerimento da Procuradoria da Fazenda Nacional na Bahia o Decreto nº 82.722 de 23 / de novembro de 1978 que autoriza o registro, em nome da União/ Federal, do imóvel que menciona, situado no Município de Ilhéus, Estado da Bahia. O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição/ e tendo em vista o disposto no artigo 2º, item I, da Lei nº .. 5.972, de 11 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 6.282, / de 9 de dezembro de 1975, Decreta: Art. 1º - Fica autorizado o registro, em nome da União Federal, do imóvel, constituído por terreno e benfeitorias, mantido em sua posse, nos últimos 20 (vinte) anos, sem qualquer contestação ou reclamação administrativa, feita por terceiros, situado no bairro do Pontal, Município de Ilhéus, Estado da Bahia, com as seguintes dimensões e / confrontações: como ponto de partida o vértice 01, situado na rua Benjamin Constant, ao lado da Estação de Passageiros; partindo-se desse ponto, com o rumo de $54^{\circ}08'10''$ SE e a distância de 209,15m (duzentos e nove metros e quinze centímetros), limitando-se com terrenos da rua do Bomfim, até encontrar o vértice 02; deste, com o rumo de $45^{\circ}38'30''$ SE e a distância de 153,25 m (cento e cinquenta e três metros e vinte e cinco centímetros), limitando-se, ainda, com terrenos da rua do Bomfim, até encontrar o vértice 03; deste, com o rumo de $69^{\circ}06'$ SE e a distância de 418,85m (quatrocentos e dezoitometros e oitenta e cinco centímetros), limitando-se com a rua Herminio Ramos, até encontrar o vértice 04; deste, com o rumo de $55^{\circ}56'$ SE e a distância de 4,80m (quatro metros e oitenta centímetros), até encontrar o vértice 05; deste, com o rumo de $32^{\circ}41'$ SE e a distância de 4,80 m (quatro metros e oitenta centímetros), até encontrar o vértice 06; deste, com o rumo de $08^{\circ}56'$ SE e a distância de 4,80m (quatro metros e oitenta centímetros), até encontrar o vértice 07; /

:continuação:

distância de 63,50 (sessenta e três metros e cinquenta centímetros), até encontrar o vértice 27; do vértice 20 ao vértice 27, a área limita-se com o rio Santana; do vértice 27, com o / rumo de $68^{\circ}22'15''$ SE e a distância de 62,00m (sessenta e dois metros), limitando-se com terreno alagado (mangue) até encontrar o vértice 28; deste, com o rumo de $85^{\circ}37'45''$ NE e a distância / de 293,00m (duzentos e noventa e três metros), até encontrar o vértice 29; deste, com o rumo de $02^{\circ}48'55''$ NE e a distância de 172,20m (cento e setenta e dois metros e vinte centímetros), até encontrar o vértice 30; deste, com o rumo de $85^{\circ}33'25''$ NE e a distância de 80,90m (setenta metros e noventa centímetros), até encontrar o vértice 31; do vértice 28 ao vértice 31, a área limita-se com a Avenida "A" da vila Sapetinga; do vértice / 31, com o rumo de $12^{\circ}56'35''$ SE e a distância de 84,50m (oitenta e quatro metros e cinquenta centímetros), até encontrar o / vértice 32; deste, com o rumo de $01^{\circ}33'25''$ SW e a distância de 86,50m (oitenta e seis metros e cinquenta centímetros), até / encontrar o vértice 33; deste, com o rumo de $84^{\circ}53'25''$ NE e a distância de 30,90m (trinta metros e noventa centímetros), até encontrar o vértice 34; deste, com o rumo de $43^{\circ}27'10''$ SE e a / distância de 312,00m (trezentos e doze metros), até encontrar o vértice 35; deste, com o rumo de $60^{\circ}10'50''$ SE e a distância / de 94,60m (noventa e quatro metros e sessenta centímetros), até encontrar o vértice 36; do vértice 31 ao vértice 36, a área limita-se com a rua Eduardo Gomes; do vértice 36, com o rumo / de $35^{\circ}31'50''$ NE e a distância de 50,95m (cinquenta metros e noventa e cinco centímetros), limitando-se com a rua Benjamim / Constant, até encontrar o vértice 01, inicial do levantamento, fechando-se, assim, um polígono irregular de 36 lados, com o / perímetro de 5.660,80m (cinco mil, seiscentos e sessenta metros e oitenta centímetros) e a área de 750.573,0010m² (setecentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e três metros / quadrados e dez centímetros quadrados), de acordo com os elementos constantes do processo protocolizado no Ministério da Fazenda, sob n nº 0168-09.011, de 1978. Art. 2º - O imóvel referido no artigo 1º deste Decreto pertence à Circunscrição Judiciária do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia. Art. 3º - Este Decreto entrar-á em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília, 23 de novembro de 1978; 157º da Independência / e 90º República. Ernesto Geisel, Mário Henrique Simonsen e Arárippe Macedo, que fica arquivado neste Cartório para os fins /

CONFERE COM O ORIGINAL

(DSPV) BA *Ilhéus* - 00.09.81



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



BA. 028-0001/B

CERTIDÃO nº 106

Em cumprimento ao despacho exarado no ~~requisição~~ ^{Processo nº} ~~requisição~~

M.F. (DSPU-Ba. 0168-09011/78). — Pelo Senhor Delegado do Serviço do Patrimônio no Estado da Bahia. CERTIFICO o teor do **TERMO DE ENTREGA** do próprio nacional situado no bairro de Pontal, denominado "CAMPO DE POUSO DE ILHÉUS" Município de Ilhéus, neste Estado, que faz o SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - M.F. - ao MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, conforme processo protocolizado sob nº M.F. (DSPU-Ba. 0168-09011/78. Aos 10 (dez) dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), na Sede da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado da Bahia, compareceram, de um lado como outorgante do presente termo, o Serviço do Patrimônio da União, representado neste ato pelo Delegado Sr. Uade El-Bachá e do outro lado como outorgado, o Ministério da Aeronáutica, representado pelo Senhor Waldir Ferreira Maximiano, brasileiro, major, ID. nº 109139- M.AER, C.P.F. 002.109.004-15, conforme portaria nº 030 c NGAP de 16.06.1980. Pelo representante do Serviço do Patrimônio da União foi dito: PRIMEIRO - que a UNIÃO FEDERAL é senhora e legítima possuidora do imóvel situado no Bairro de Pontal, denominado "Campo de Pouso", Município de Ilhéus, neste Estado, bem imóvel de sua propriedade conforme D. n. 82.722 de 23.11.78, autorizatório da transcrição feita às fls. 159v do Livro 2-J do Registro Geral matrícula nº 5.890, em 28.12.79 às fls. 31 do livro nº3 de Registro Auxiliar sob número de ordem 1.353, em 29.11.1980, no Cart. do Reg. de Imóveis da Comarca de Ilhéus, neste Estado a qual apresenta as seguintes características: - DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES:

Como ponto de partida o vértice 01, situado na rua Benjamin Constant, ao lado da Estação de Passageiros; partindo-se desse ponto com o rumo de 54°08'10"SE, e a distância 209,15 metros, limitando-se com terrenos da Rua do Bonfim, até encontrar o vértice 02; partindo-se deste com o rumo de 45°38'30"SE, e a distância de 153,25 metros, limitando-se ainda com terrenos da Rua do Bonfim, até encontrar o vértice 04; partindo-se deste com o rumo de 55°56'00"SE, e a distância de 4,80 metros, até encontrar o vértice 05; Partindo-se deste, com o rumo de 32°41'00"SE, e a distância de 4,80 metros

15/11/81

partindo-se deste com o rumo de 65°40'25"NE, e a distância de 63,50 metros, até encontrar o vértice 27. Do vértice 20 ao vértice 27, a área limita-se com o Rio Santana. Partindo-se do vértice 27, com o rumo de 68°22'15"SE, e a distância de 62,00 metros, limita-se com o terreno alagado (Mangue), até encontrar o vértice 28; partindo-se deste com o rumo de 85°37'45"NE, e a distância de 293,00 metros, até encontrar o vértice 29; partindo-se deste com o rumo de 02°48'55"NE, e a distância de 172,20 metros, até encontrar o vértice 30; partindo-se deste com o rumo de 85°33'25"NE, e a distância de 70,90 metros até encontrar o vértice 31. - Do vértice 28 ao vértice 31, a área limita-se com a Avenida "A" da Vila Sapetinga. - Partindo-se do vértice 31, com o rumo de 12°56'35"SE, e a distância de 84,50 metros, até encontrar o vértice 32, partindo-se deste com o rumo de 01°33'25"SW, e a distância de 86,50 metros, até encontrar o vértice 33; partindo-se deste com o rumo de 84°53'25"NE, e a distância de 30,90 metros, até encontrar o vértice 34; partindo-se deste com o rumo de 43°27'10"SE, e a distância de 312,00 metros, até encontrar o vértice 35; partindo-se deste com o rumo de 60°10'50"SE, e a distância de 94,60 metros, até encontrar o vértice 36. - Do vértice 31 ao vértice 36 a área limita-se com a Rua Eduardo Gomes. - Partindo-se do vértice 36, com o rumo de 35°51'50"NE, e a distância de 50,95 metros, limitando-se com a Rua Benjamin Constant, até encontrar o vértice 01, inicial do levantamento, fechando-se assim um polígono irregular de 36 lados e com o perímetro de 5.660,80 metros. A área total é de 750.573,0010m² (setecentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e três metros quadrados e dez centímetros quadrados). SEGUNDO que tendo em vista as Ordens de Serviços nºs 3 e 4 do SPU de 27 de julho e de 26 de dezembro de 1972, a autorização do Diretor do Serviço do Patrimônio da União, de 31.07.81, o referido próprio nacional é entregue a outorgada, a cujo encargo ficará enquanto aplicado em suas atividades específicas, como "Campo de Fouso de Ilhéus, e destacamento da FAB," exceto se ocorrer a hipótese prevista na Lei nº 5.658 de 7.06.71. TERCEIRO - que na forma prevista no Decreto-lei nº 9.760 de 5 de setembro de 1946, a presente entrega é feita nas seguintes condições: a) cassada a aplicação, reverterá o próprio nacional à administração do Serviço do Patrimônio da União, independentemente de ato

area de 750.573,0010m²

[Handwritten signature]